

DECRETO Nº 661, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 276241/2016, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam RENOVAS no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC as empresas abaixo listadas:

TABELA I

Referência: RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Res. de CEDEM	Renovação do	Efeitos a partir
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0247-00	13.079.418-0	120/2016		01/04/2016
IND. E COM. DE LATICÍNIOS VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA.	06.192.490/0001-51	13.252.623-9	120/2016		01/06/2016
BRAVALAT IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA.	07.404.532/0001-33	13.303.619-7	120/2016		01/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente Termo de Acordo de Renovação celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89755c0b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar